

O MUSEU DE GRANDES NOVIDADES DO TRABALHO NO BRASIL: PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO E NOVAS FACES DA VELHA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO NO SUL GLOBAL

*Marlon Freitas de Campos¹
Felipe Treviso Bresolin²*

RESUMO: O presente artigo versa sobre as continuidades e descontinuidades do trabalho precário no Brasil. Através de uma revisão de literatura narrativa, fundamentalmente marxista, apresentamos a discussão do trabalho no país, em particular o caso do trabalho plataformizado, apresentado pelo discurso apologético como uma nova forma de trabalho, mas que na verdade não apenas mantém como aprofunda técnicas de exploração do trabalho recorrentes ao longo da história do capitalismo. Não obstante, refletimos sobre a relação indissociável entre o racismo, o patriarcado e a superexploração da força de trabalho, a fim de evidenciar que o trabalho precário, marca da reestruturação produtiva e das políticas neoliberais e, mais especificamente, do trabalho plataformizado, sempre foi realidade para grande parte da população brasileira, em especial, negros e negras.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho. Precário. Plataformizado. Superexploração.

THE MUSEUM OF GREAT WORK IN BRAZIL: PLATFORMIZATION OF WORK AND NEW FACES OF THE OLD EXPLOITATION OF LABOR IN THE GLOBAL SOUTH

¹ Doutorando em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: marlonfjp@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8572-6633>.

² Doutorando em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: felipetbresolin@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-4844-0454>.

ABSTRACT: This article deals with the continuities and discontinuities of precarious work in Brazil. Through a review of essentially Marxist literature, we present the discussion of work in the country, in particular the case of platformized work, presented by apologetic discourse as a new form of work, but which in fact not only maintains but deepens techniques of labour exploitation that have recurred throughout the history of capitalism. Nevertheless, we reflect on the inseparable relationship between racism, patriarchy and the overexploitation of the workforce, in order to show that precarious work, a hallmark of productive restructuring and neoliberal policies and, more specifically, of platformized work, has always been a reality for a large part of the Brazilian population, especially black men and women.

KEYWORDS: Work. Precarious. Platformized. Overexploitation.

EL MUSEO DE LAS GRANDES NOVEDADES LABORALES EN BRASIL: PLATAFORMIZACIÓN DEL TRABAJO Y NUEVAS CARAS DE LA VIEJA EXPLOTACIÓN LABORAL EN EL SUR GLOBAL

RESUMEN: Este artículo aborda las continuidades y discontinuidades del trabajo precario en Brasil. A través de una revisión bibliográfica narrativa, fundamentalmente marxista, presentamos la discusión sobre el trabajo en país, en particular el caso del trabajo plataformizado, presentado por el discurso apologetico como una nueva forma de trabajo, pero que en realidad no sólo mantiene sino que profundiza técnicas de explotación laboral recurrentes a lo largo de la historia del capitalismo. No obstante, reflexionamos sobre la relación inseparable entre racismo, patriarcado y sobreexplotación de la fuerza de trabajo, para mostrar que el trabajo precario, sello distintivo de la reestructuración productiva y de las políticas neoliberales y, más específicamente, del trabajo plataformizado, siempre ha sido una realidad para gran parte de la población brasileña, especialmente para los hombres y mujeres negros.

PALABRAS CLAVE: Trabajo. Precario. Plataformizado. Sobreexplotación.

INTRODUÇÃO

Na célebre música intitulada “O tempo não para”, o cantor e compositor brasileiro Cazuza eternizou a expressão “museu de grandes novidades”, que faz referência aos acontecimentos frequentemente apresentados como novidades, mas que não passariam de novas versões de algo velho (ARRUDA, 2020). É sob esta mesma perspectiva que observamos a discussão do trabalho no Brasil, em particular, o caso do trabalho plataformizado, apresentado pelo discurso apologético como uma “nova forma de trabalho”, mas que na verdade não apenas mantém como, também, aprofunda técnicas de exploração do trabalho recorrentes ao longo da história do capitalismo (FILGUEIRAS, 2021).

A retórica das “grandes transformações” no mundo do trabalho tem no fato da utilização das novas tecnologias da informação e comunicação a base mais atualizada para sustentação de seus argumentos, entretanto, o prognóstico anunciado não é uma novidade e não tem se confirmado até então. A tese inicial, presente desde o final do século XX, defende que as transformações no trabalho seriam de tal magnitude que levariam à perda da centralidade do trabalho (FILGUEIRAS & CAVALCANTI, 2020; ANTUNES, 2005). No entanto, as mudanças efetivamente verificadas – tais como a maior flexibilidade do trabalho, a dispersão da produção ao redor do globo, a crescente utilização de tecnologias, a financeirização da economia ou mesmo uma relativa diminuição do trabalho na indústria em relação aos serviços – não alteraram o fato de que a sociedade segue organizada com base na exploração do trabalho e, em grande medida, voltada à produção (e consumo) de mercadorias, de modo que o trabalho humano não pode ser dispensado (FILGUEIRAS & CAVALCANTI, 2020; MATTOS, 2019; ANTUNES, 2005).

No mais novo “adeus ao trabalho” do século XXI o argumento assenta-se no suposto declínio do trabalho assalariado o que aparece, frequentemente, como decorrente de um fatalismo tecnológico. Essa característica das “novas formas de trabalho” impossibilitaria a regulação do emprego e a proteção do trabalho (FILGUEIRAS & CAVALCANTI, 2020). Enfatizamos que não temos acordo com esta perspectiva: primeiro,

porque propaga cinicamente um certo “fetichismo da tecnologia” (LIPPOLD & FAUSTINO, 2023), ocultando as relações sociais que determinam os limites e possibilidades das plataformas digitais; segundo – e em relação ao primeiro argumento – porque as mudanças na forma de remuneração, embora busque velar, não alteram a relação de subordinação para com as empresas-aplicativo (ANTUNES, 2020).

Ao mesmo tempo, cabe destacar, tal como explica Mattos (2019), desde a perspectiva marxista, que compreendemos um caráter dúplice contido no trabalho que é, a um tempo, *ontológico* - “ponto de partida de seu processo de humanização” (MATTOS, 2019, p. 110) e criador de valores “socialmente úteis” (ANTUNES, 2005, p. 87) - e *histórico*, ou seja, condicionado pelas relações sociais de produção e que no capitalismo toma forma de trabalho alienado, abstrato e assalariado. Deste modo, o reconhecimento da manutenção da exploração do trabalho como fundamento da extração de valor não pressupõe que esta condição não poderá ser superada em uma sociedade pós-capitalista, assim como, na via oposta, “o reconhecimento de uma dimensão ontológica do trabalho [...] em nada significa um limite na crítica ao trabalho abstrato fetichizado” (MATTOS, 2019, p. 110).

Por ora, se as relações de trabalho têm sofrido modificações, podemos afirmar que elas não têm sido, via de regra, em direção ao trabalho livre, criativo e significativo para quem o executa. Ao mesmo tempo, seus aspectos negativos também são reincidentes. Tecendo a crítica da crítica, é necessário apontar os limites de conceitos que indicam a precariedade do trabalho, mas o consideram como um novo padrão, diferente do trabalho coberto por direitos que, supostamente, seria predominante até então. Um destes conceitos é o de *gig economy*, utilizado sobretudo por autores europeus – mas incorporado por órgãos nacionais, como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (IPEA, 2022) – para descreverem uma “nova economia dos bicos”. No entanto, no contexto dos países de capitalismo dependente, devemos lembrar que o trabalho precário, incerto e carente de proteção legal constitui historicamente a mão de obra e os modos de vida destas populações (ABÍLIO *et al.*, 2021). Não por mero acaso, trata-se, geralmente, de nações que sofreram por séculos pela

exploração colonial e ainda hoje sofrem de seus afeitos, entre os quais situa-se o Brasil.

Em vista dessa questão, este artigo buscar analisar, em maior profundidade e de forma crítica, as continuidades e descontinuidades do trabalho no Brasil, entendendo que a plataformização não inaugura uma nova fase do trabalho, mas que aprofunda e alastra formas precárias há muito implementadas. Além disso, apontamos a relação indissociável entre o racismo, o patriarcado e a superexploração da força de trabalho ao longo da história no Brasil, questões centrais à hierarquização das relações de trabalho sob um processo produtivo que marginaliza e precariza a imensa maioria da classe trabalhadora. Para tanto, utilizamos como metodologia uma pesquisa bibliográfica, com uma revisão de literatura essencialmente marxista, sobre o debate acerca da superexploração, da divisão social-racial-sexual do trabalho e dos novos e velhos dilemas sobre o trabalho precário. Por se tratar de uma revisão amparada na análise crítica da literatura, mais ampla e sem critérios sistemáticos de busca, configura-se enquanto uma revisão de literatura narrativa ou tradicional (UNESP, 2015).

Buscando contemplar o objetivo apresentado, dividimos o artigo em quatro seções. Na primeira parte, apresentamos o cenário das plataformas digitais e do trabalho plataformizado no Brasil, assim como suas principais características compartilhadas. Na segunda seção, recuperamos histórica e sociologicamente aspectos da consolidação do modo de produção capitalista, especialmente em território nacional, e o papel determinante do colonialismo e da posição dependente da América Latina no capitalismo mundial para as condições do trabalho no Brasil. Essa regressão histórica não é acessória, ela nos ajuda na compreensão das características de precarização presentes no trabalho plataformizado e que não são grandes novidades, mas que estiveram historicamente relegadas ao trabalho executado por pessoas negras e pelas mulheres, questão que é trabalhada na terceira seção do texto.

Por fim, encerramos o texto demonstrando como os principais argumentos que advogam ora pelos benefícios, ora pela inevitabilidade das transformações do trabalho por plataformas digitais *não* surgiram com a expansão da Uber ou outras empresas-plataformas semelhantes. Antes,

eles vêm ganhando terreno para justificar a flexibilização do trabalho e as políticas neoliberais e, agora, adquiriram mais força com a plataformização do trabalho.

O TRABALHO POR PLATAFORMAS DIGITAIS NO BRASIL: ENTRE A PROMESSA DE SER O PRÓPRIO CHEFE E A REALIDADE DA EXPLORAÇÃO CONECTADA

No Brasil, as empresas-aplicativo encontraram um terreno fértil para crescimento. Um exemplo de sucesso desde a sua instalação no país é a empresa-aplicativo Uber, que iniciou suas atividades em 2014, nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, e hoje já está presente em mais de 500 cidades. Em cerca de 10 anos as plataformas digitais reorganizaram a forma de consumo de serviços e, principalmente, a forma de trabalho no Brasil, e se alastraram enormemente no território nacional. Em 2021, ainda durante a pandemia de Covid-19 que contribuiu para o agravamento da crise econômica e do desemprego, aproximadamente 1,5 milhões de pessoas trabalhavam como motoristas ou entregadores no Brasil, segundo o IPEA (2022), o que indica uma parcela significativa, mas não revela a totalidade de trabalhadores plataformizados. Ou seja, trata-se de um segmento que apesar de absolutamente recente já reúne milhões de trabalhadores e, em que pese a carência de dados oficiais, certamente situa as maiores empresas-aplicativos como grandes “empregadoras”³ no país (ABÍLIO, 2019).

Dados revelam que em 2019 eram mais de 16 milhões de desempregados, 6,7 milhões de trabalhadores subocupados e 38,4 milhões na informalidade. As condições para mulheres e pessoas negras eram ainda mais desfavoráveis: 15,6% das mulheres negras enfrentavam o desemprego, frente a 7,4% dos homens brancos. Mais de um terço dos trabalhadores vivia com um salário mínimo ou menos (FAIRWORK, 2021). Em que pese a dificuldade de mapear com precisão o trabalho plataformizado, é certo que os milhões de trabalhadores plataformizados (FAIRWORK, 2023)

³ Como destacamos adiante, não há reconhecimento de vínculo empregatício entre trabalhadores e plataformas digitais.

tiveram como um dos principais estímulos a aderirem às plataformas a baixa oferta no mercado formal e os baixos salários nas ofertas existentes.

Dentre as características que marcam esse tipo de trabalho, vale salientar a crescente transferência dos custos e dos riscos para os trabalhadores. Nas empresas-aplicativo os trabalhadores precisam dispor de seus próprios instrumentos de trabalho, a começar pelos aparelhos, normalmente *smartphones* ou computadores conectados à internet. Embora possa parecer banal, isso significa que o ponto de partida para um trabalho por plataforma é a posse de certa tecnologia em condições adequadas para a atividade que pretende desempenhar. Muitas vezes é necessário, também, realizar outros investimentos básicos, como a compra de um carro, uma moto ou mesmo uma bicicleta para a realização de serviços como o transporte de passageiros ou entrega de mercadorias. Tais veículos costumam ser de propriedade dos trabalhadores ou alugados por eles, o que significa que parte dos ganhos serão destinados à manutenção ou outras despesas fixas e/ou eventuais com instrumentos indispensáveis ao trabalho (ANTUNES, 2020).

Ao mesmo tempo que o trabalhador assume uma série de custos do trabalho, não há garantias de ganhos financeiros mínimos. Esse é um risco assumido por quem trabalha (ANTUNES, 2020). Isso se dá porque os trabalhadores são remunerados na exata medida demandada pela empresa-aplicativo, independentemente do tempo que ficaram disponíveis, à espera do trabalho. Deste modo, a combinação de baixa remuneração e trabalho sob demanda faz com que os trabalhadores de aplicativos costumem ficar muitas horas conectados para conseguirem obter ganhos suficientes para suprir suas necessidades. Segundo o relatório do Aliança Bike (2019, p. 06), que traça o perfil dos ciclistas entregadores de aplicativos de São Paulo, o trabalhador típico deste segmento “trabalha todos os dias da semana, 9 a 10 horas por dia, e tem ganho médio mensal de R\$992,00”. Já a pesquisa da CUT (2021) com motofretistas por aplicativos do DF identificou que a média semanal de horas trabalhadas era de 65,72 horas e a renda média líquida era de R\$1.237,50.

Esta transferência dos custos e riscos é possível, em grande medida, porque não há reconhecimento legal de vínculo trabalhista entre os

sujeitos que realizam as atividades das empresas-aplicativos (ANTUNES, 2018). Essas empresas alegam fazer parte do ramo de tecnologia e serem responsáveis exclusivamente por intermediar a relação entre clientes interessados e prestadores autônomos de serviços, que gozariam de um labor com maior liberdade, sem o controle de uma empresa contratante. É correto afirmar que os trabalhadores, de fato, dispõem de algum poder de decisão sobre o trabalho que executam: “em relação ao local de trabalho, horário de trabalho, duração da jornada, adesão a mais de um aplicativo”, etc, (ABÍLIO, 2019, p. 07). No entanto, esta flexibilidade é limitada por condições objetivas, inclusive as impostas ou induzidas pelas próprias empresas-aplicativo através de regras e condições nem sempre explícitas, mas apreendidas pelos trabalhadores ao longo do tempo. Essa característica configura, portanto, uma forma de autogerenciamento subordinado⁴ (ABÍLIO 2019; 2020a; 2021b).

A respeito das características de trabalho que estas empresas-aplicativo compartilham entre si, é preciso compreender que, embora apresentem alguns aspectos novos em relação ao grande “mundo do trabalho”, a plataformização configura, na verdade, a etapa mais recente de um processo de flexibilização implementado há décadas e amplia condições degradantes de trabalho através de uma combinação que inclui desproteção, longas jornadas e transferência dos custos e dos riscos. O que ocorre, na atualidade, é que mais do que nunca, este processo de flexibilização e precarização aparece envolto sob um discurso apologético⁵ que o nomeia como *empreendedorismo* (ABÍLIO, 2020b). Assim, embora a utilização dos *smartphones*, *tablets*, computadores e dados possam configurar o aspecto mais visível, a atual fase do trabalho não se caracteriza apenas pela utilização destas ferramentas. Em outras palavras, a transformação

⁴ O conceito de autogerenciamento subordinado é desenvolvido por Abílio (2019; 2020a) referindo-se à transferência para os trabalhadores de parte do gerenciamento de seu trabalho sem que se rompa com a subordinação tipicamente vivida pelos trabalhadores. Nas palavras da autora, “autogerenciamento se refere à internalização do controle pelo trabalhador, não como apropriação do mesmo, mas exercício de sua própria subordinação” (ABÍLIO, 2021b, p. 937).

⁵ Segundo Dardot e Laval (2016), o foco passa a ser, cada vez mais, na construção de uma nova racionalidade em que os trabalhadores devem conduzir suas vidas sob uma perspectiva empresarial: empreendedor de si mesmo.

ou agudização de mudanças organizacionais pelo capital “tem sido possível não apenas pelo contínuo desenvolvimento das tecnologias que possibilitam novas formas de produção, de gestão, de venda e de controle do trabalho, mas, também, pelo aprofundamento de políticas neoliberais” (ARTUR & CARDOSO, 2020, p. 351).

Conforme assinalamos, as tecnologias digitais, embora evidentes no trabalho plataformizado, não podem ser compreendidas *em si*, mas em função das relações sociais capitalistas que determinam seu modo de funcionamento. Assim, as características supracitadas, entre outras que configuram o trabalho plataformizado, não derivam mecanicamente da mediação das tecnologias digitais, mas da forma de apropriação dessas pelo capital (FAUSTINO & LIPPOLD, 2023). O status de sujeito atribuído às novas tecnologias digitais⁶, aos algoritmos e internet das coisas contribui para ocultar os elementos de classe, ao mesmo tempo que dão aparência futurista à vida no tempo presente.

No entanto, tal como nas demais fases do modo de produção capitalista, o mais alto desenvolvimento tecnológico não põe fim à exploração brutal da classe trabalhadora, mas articula elementos geoeconômicos, raciais e de gênero para valorização do capital. Como provocam Faustino e Lippold (2023, p. 86), “não há software sem hardware”, assim como “não há hardware sem ouro, lítio, columbita, tantalita, coltan, cobalto, entre outras matérias-primas frequentemente extraídas de forma violenta de terras indígenas ou africanas pelo garimpo predatório”. Dessa maneira, seja na manutenção do extrativismo de minerais, passando pela montagem de aparelhos através de mão de obra barata, até chegar no novo

⁶ Para descrever essa aparência de vida própria das tecnologias digitais, Faustino e Lippold (2023) utilizam o conceito de “fetichismo da tecnologia”, em referência ao conceito de “fetichismo da mercadoria”, de Marx. Conforme os autores (FAUSTINO & LIPPOLD, 2023, p. 44): “Para Marx o fetichismo ocorre quando a mercadoria e as leis econômicas deixam de ser vistas como produtos das relações sociais e passam a ser encaradas como entidades universais e a-históricas ou dotadas de vida e intencionalidade próprias. Ocorre que o fetiche não se reduz à naturalização da exploração; expressa-se, também, pela aceitação do mito da neutralidade ou da incontrolabilidade – seja salvadora, seja amaldiçoadora – da tecnologia, como se ela própria não fosse fruto de relações sociais historicamente determinadas que a projetam de acordo com certas finalidades políticas, culturais e econômicas”.

extrativismo de dados⁷ e na superexploração do trabalho plataformizado de motoristas, entregadores, montadores, trabalhadoras domésticas, entre outros, o papel relegado ao Sul Global passa longe das benesses anunciadas pelos entusiastas da mais nova revolução tecnológica.

Esse cenário recente, contudo, deve ser compreendido para além das condições conjunturais atuais, ressaltando também as circunstâncias histórico-estruturais, de conformação do mercado de trabalho e da classe trabalhadora do país, com os devidos recortes de raça e gênero. Como veremos na próxima seção, tais processos são fundamentais para compreender as barreiras de mobilidade social e de integração no mercado de trabalho de grande parte da população brasileira ao longo da história.

O TRABALHO ANTES DO TRABALHO PLATAFORMIZADO: RAÍZES DO TRABALHO PRECÁRIO EM RELAÇÃO ÀS CATEGORIAS DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

Contemplar em profundidade o conjunto de discussões que o título deste tópico anuncia certamente seria tarefa para um texto mais extenso do que teremos condições de produzir neste artigo. Porém, o esforço de articulação entre o passado e o presente da classe trabalhadora parece fundamental e para análise mais justa possível das continuidades e descontinuidades do trabalho precário. Desse modo, é fundamental atentar às hierarquias de raça, produzidas desde a expansão colonial moderna, e de gênero, ainda mais antigas que aquela, as quais se articulam à dimensão de classe na exploração do trabalho para extração de capital.

Embora as doutrinas dominantes ajudem a difundir a ideia de que o nascimento do capitalismo é caracterizado pela incorporação do trabalho “livre” assalariado e superação dos antigos métodos de exploração, como a escravidão e a servidão típicas da sociedade feudal (CAVALCANTI, 2021), é sabido que tal versão não se sustenta frente à uma rigorosa análise

⁷ Faustino e Lippold (2023, p. 81) destacam a importância econômica dos dados que, para alguns, poderia ser comparado inclusive ao petróleo. O novo produto, no entanto, não altera o papel relegado ao Sul Global: “um território de mineração extrativista” – agora também – “de dados informacionais”.

da história do trabalho. Mesmo no continente europeu, o advento do capitalismo não foi capaz de sepultar por completo formas compulsórias de exploração do trabalho de modo que “a escravidão, a servidão e outras formas de trabalho compulsório permaneceram integradas às sociedades contemporâneas a serviço da acumulação de capital” (CAVALCANTI, 2021, p. 36). Esta constatação é ainda mais latente quando buscamos um olhar mais global e menos restrito à perspectiva europeia do mesmo fenômeno.

Aníbal Quijano (2005) faz uma análise do controle do trabalho observando as estruturas de poder estabelecidas desde a dominação colonial com base na noção moderna da categoria raça. Segundo o autor, a conquista das Américas reconfigurou as identidades sociais e,

na medida em que as relações sociais que se estavam configurando eram relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, com constitutivas delas, e, conseqüentemente, ao padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população (QUIJANO, 2005, p. 117).

Tal classificação racial estabelecida na formação da sociedade moderna associou raça e divisão social do trabalho – isto é, conformou uma verdadeira divisão racial do trabalho – a partir da qual negros e indígenas eram submetidos ao trabalho escravizado (ou, posteriormente, servil, no caso dos indígenas) nas colônias (QUIJANO, 2005; MATTOS, 2019; CAVALCANTI, 2021). Ao mesmo tempo, o trabalho assalariado era predominante no centro do Capitalismo nascente (Europa), mas também presente nos territórios colonizados, entretanto, circunscritos à população oriunda da Europa, os quais também podiam “ser comerciantes independentes, artesãos independentes ou agricultores independentes, em suma, produtores independentes de mercadorias” (QUIJANO, 2005, p. 119). Em que pese a expansão territorial e dominação de povos seja recorrente na história da humanidade, um traço distintivo do colonialismo

moderno foi a articulação de diferentes formas de dominação do trabalho, organizadas sob a ideologia da supremacia racial, projetadas em benefício do capital e do crescimento econômico europeu, o que favoreceu o desenvolvimento da indústria naquele continente (QUIJANO, 2005; CAVALCANTI, 2021; OLIVEIRA, 2021). Conforme Lippold e Faustino (2023), é necessário compreender,

[o] papel do colonialismo e do racismo na criação de possibilidades para a emergência da primeira e da segunda revolução tecnológica. Não há capitalismo sem colonialismo e, por sua vez, não há colonialismo sem racismo, e ambos estão interligados dialeticamente por uma relação de determinações reflexivas (LIPPOLD & FAUSTINO, 2023, p. 51-52).

Aqui entra a importância da Teoria Marxista da Dependência (TMD), de Ruy Mauro Marini, Vânia Bambirra, entre outros, que discutiram a situação de dependência econômica dos países latino-americanos, bem como a centralidade da superexploração do trabalho para as economias dependentes – categoria que julgamos importante para compreender o trabalho precarizado do passado até o presente. De acordo com Marini (2011), tal concepção compreende que a América Latina se insere no sistema capitalista de forma subordinada aos interesses dos mercados centrais. Sendo dependente, a América Latina garante que a acumulação nos países centrais dependa mais da elevação da capacidade produtiva do que propriamente da exploração do trabalhador destas localidades, a partir de, contraditoriamente, uma maior exploração da força de trabalho latino-americana. A economia dos países dependentes, desta forma, tem sua riqueza repartida entre as classes dominantes internas e externas.

Nesse sentido, um dos mecanismos utilizados é a superexploração da força de trabalho, que pode ser descrita, de acordo com Marini (2011), como uma exploração do trabalho para além das “condições normais” em uma sociedade capitalista, que cause o desgaste e a degradação prematura da força de trabalho e da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.

O autor completa que a superexploração pode se processar através de três mecanismos distintos: prolongação da jornada de trabalho; elevação da intensidade do trabalho e pagamento inferior ao valor da força de trabalho ao trabalhador⁸. É importante assinalar que,

nos três mecanismos considerados, a característica essencial está dada pelo fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho: nos dois primeiros casos, porque lhe é obrigado um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando assim seu esgotamento prematuro; no último, porque lhe é retirada inclusive a possibilidade de consumo do estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal (MARINI, 2011, p. 150)

Os desdobramentos concretos desse processo para a classe trabalhadora passam pelo desemprego estrutural, pela precarização e formas informais de trabalho, e mesmo a inviabilidade da participação destes trabalhadores no processo de circulação do capital. Porém, para que isso persista e se reproduza nas economias dependentes, é fundamental a existência de um grande exército industrial de reserva, pois é a possibilidade de substituição fácil e barata da mão-de-obra que assegura as condições para a superexploração por parte da classe dominante.

Por outro lado, apesar de ser inegável a contribuição da TMD às especificidades da formação econômica dos países latino-americanos e da relação entre capital e trabalho, através da sua posição subserviente na divisão internacional do trabalho e, principalmente, da questão da superexploração, também é verdade que existe uma lacuna em outros elementos constitutivos determinantes nas dinâmicas socioeconômicas

⁸ Críticos à TMD têm acusado de inconsistentes as premissas de Marini e colaboradores devido à carência de formulações quantitativas comprobatórias. Reivindicando a teoria, Amaral e Duarte (2023) contribuem de forma significativa neste ponto, apresentando um “estado da arte” das pesquisas quantitativas da TMD, assim como a proposta de indicadores de sustentação do conceito de superexploração.

presentes na América Latina. Por isso, entendemos ser necessário buscar elementos histórico-estruturais que explicitam tal processo, evidenciando a relação entre o racismo, o sexismo e a superexploração.

Muitos autores e autoras, de diferentes perspectivas teóricas, buscaram compreender de que forma as questões raciais e de gênero afetaram as características socioeconômicas e políticas do Brasil. De acordo com a interpretação clássica marxista, no que tange às primeiras investigações das relações raciais no país, como é o caso de Florestan Fernandes, os anos posteriores à Abolição foram extremamente duros para a população negra concentrada nos grandes centros urbanos. Segundo o autor, ao não ser acompanhado por medidas públicas, ex-escravizados e seus descendentes tiveram seu acesso ao mercado de trabalho livre e assalariado dificultado, geralmente direcionados às profissões precárias e mal remuneradas, principalmente através de atividades manuais, braçais e intermitentes, como aquelas ligadas às áreas portuárias, construção civil ou demandas particulares (FERNANDES & BASTIDE, 2008, p. 72).

Acerca desse tema, e com maior profundidade que Fernandes, Clóvis Moura (2019) aponta que a realidade de marginalização de importante parcela das populações negra e indígena não se deu como desdobramento natural da estrutura escravagista para o capitalismo dependente, mas que contribuíram decisivamente para isso mecanismos ideológicos de barganha destes grupos ao trabalho assalariado. Tal artifício ideológico era expresso na narrativa de que os trabalhadores negros eram incompatíveis com o trabalho livre assalariado:

O preconceito de cor é assim dinamizado no contexto capitalista, os elementos não brancos passam a ser estereotipados como indolentes, cachaceiros, não persistentes no trabalho e, em contrapartida, por extensão, apresenta-se o trabalhador branco como modelo perseverante, honesto, de hábitos morigerados e tendências à poupança e estabilidade no emprego (MOURA, 2019, p. 98-99).

Vale destacar que na estrutura escravista os trabalhadores negros e negras desempenhavam funções diversificadas, inclusive no setor de manufaturas e artesanal, mas passaram a ser paulatinamente excluídos ao longo do século XIX, inclusive através de regulamentações públicas (MOURA, 2019). Este processo deu base para uma das alegações utilizadas décadas adiante para o não emprego da mão de obra nacional, de ex-escravizados e ao conjunto da população não-branca: a falta de qualificação e experiência. Sabemos, porém, que este não era o fator decisivo (inclusive porque não se deu uniformemente no território nacional), mas um artifício retórico que convergia convenientemente com a campanha de branqueamento do Brasil. Conforme Moura (2019, p. 110) o problema central não era a falta de mão de obra especializada, de forma que não bastava importar trabalhadores qualificados, “mas sim membros de uma raça mais nobre, ou melhor, caucásica, branca, europeia e, por todas essas qualidades, superior”. Não por acaso, a entrada de imigrantes brancos cresce na medida em que se estabelecem mecanismos de restrição do trabalho escravizado no país (da proibição do tráfico à abolição e no período imediatamente pós abolição).

Esse *continuum* histórico e ideológico manejado pela elite econômica branca, mas que se expressa também no interior da classe trabalhadora, condiciona as diferenças expressas nos dados sobre trabalho ao longo da história do capitalismo brasileiro. Tal contexto influenciou uma divisão do trabalho na transição do período escravagista para o capitalismo dependente em que as tarefas qualificadas, de maior prestígio e intelectualizadas fossem predominantemente executadas pela população branca, enquanto o trabalho braçal e mal remunerado era relegado à população não branca (MOURA, 2019). Dados disponíveis no trabalho de Moura (2019) dão a dimensão da exclusão dos trabalhadores negros do mercado de trabalho no período pós abolição, embora fossem grande parte da mão de obra disponível na época: em 1890, na indústria manufatureira do Rio de Janeiro, quase 70% do trabalho era executado por brancos, enquanto apenas 8,9% eram de trabalhadores negros e 19,7% de mestiços (sic). Em São Paulo, no apogeu da economia cafeeira, a reivindicação de importação de mão de obra europeia era justificada pela suposta ausência de trabalhadores aptos

para o trabalho nas lavouras; no entanto, a população desocupada, grande parte dela formada por negros e negras, era superior ao total de imigrantes europeus vindos para o Brasil de 1851 a 1900.

Em consonância com este debate, Lélia Gonzalez articula sua análise em torno do capitalismo dependente brasileiro com elementos de raça, mas também de gênero. De forma bastante pioneira, a autora aponta como existe, de forma estrutural e sistemática, uma divisão-racial-sexual do trabalho que hierarquiza os indivíduos em nossa sociedade. Em seu texto “Cultura, etnicidade e trabalho: Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher” (GONZALEZ, 1979), analisa, dialogando diretamente com os debates da época sobre dependência, como as opressões estruturais incidiram na dinâmica social e no próprio funcionamento do modo de produção capitalista na formação socioeconômica brasileira, através da articulação entre a formação de uma massa marginal, de um lado, assim como a dependência neocolonial e a manutenção de formas produtivas anteriores, de outro.

Lélia Gonzalez, influenciada pelas formulações do intelectual argentino José Nun, acreditava que a categoria de “exército industrial de reserva” – termo também utilizada por Marini para entender a superexploração da força do trabalho – era importante, mas insuficiente para entender como se desenvolveu o capitalismo dependente na América Latina. O conceito “massa marginal”, então, viria para preencher a lacuna daqueles trabalhadores e trabalhadoras que não integrariam o mercado de trabalho formal nem mesmo como “reserva”, a exemplo dos trabalhadores informais, prestadores de serviços domésticos, trabalhadores não-assalariados, etc. Para a autora, portanto, o conceito de “massa marginal” serviu muito bem para articular as relações de trabalho no capitalismo brasileiro com as questões raciais e de gênero, pois os mais baixos níveis de participação na força de trabalho, historicamente e não coincidentemente, pertencem exatamente às mulheres e à população negra:

A presença dos três processos da acumulação, sob a hegemonia do capital industrial monopolista demonstra, por outro lado, que o desenvolvimento desigual e dependente

mescla e integra momentos históricos diversos. É nesse momento de sua análise (p.122) que Nun retorna à questão da funcionalidade da superpopulação relativa afirmando que, nosso caso, grande parte dela se torna supérflua e passa a constituir uma “massa marginal” em face do processo de acumulação hegemônico, representado pelas grandes empresas monopolistas. As questões relativas ao desemprego e ao subemprego incidem exatamente sobre essa população. No desenvolver deste trabalho, verificaremos de que maneira o gênero e a etnicidade são manipulados de tal modo que, no caso brasileiro, os mais baixos níveis de participação na força de trabalho, “coincidentemente”, pertencem exatamente às mulheres e à população negra. (GONZALEZ, 1979, p. 3).

Ao trazer elementos histórico-estruturais que revelam a relação umbilical entre a superexploração com o racismo e o patriarcado, fez-se necessário resgatar alguns autores e autoras que fundam e sustentam as contratações das relações sociais no Brasil, nas quais a divisão social, racial e sexual do trabalho se conforma a garantir a subordinação da classe trabalhadora aos mecanismos de dominação do capital. Em relações econômicas e políticas extremamente desiguais e dependentes como a nossa, a superexploração da força do trabalho é potencializada através de mecanismos racistas e sexistas. Portanto, para avançarmos na superação das lacunas teóricas e na leitura correta da realidade, é mister que haja uma articulação dialética entre os conceitos da TMD com outros elementos constitutivos, na medida que

1) não se pode entender a dinâmica nem a complexidade do racismo de modo apartado das relações sociais fundadas e sustentadas pela lógica da acumulação de capital e da sociabilidade burguesa; nisso se destaca a importância de elaborações como as da Teoria Marxista da Dependência para o estudo do racismo na América Latina — à medida que formula os elementos gerais para a compreensão da dinâmica *sui generis* do capitalismo dependente, suas

contradições e tendências; (2) o entendimento do racismo como categoria teórica fundamental à análise das relações sociais na América Latina, fundamental à compreensão do processo de dominação necessário à superexploração da força de trabalho; como uma categoria teórica explicativa, síntese de processos complexos e determinantes da vida social neste território (SOUZA, p. 32, 2023).

Com o debate apresentado até aqui buscamos recuperar histórica e sociologicamente a formação social e racial da classe trabalhadora brasileira a fim de evidenciar que o trabalho precário, marca da reestruturação produtiva e das políticas neoliberais e, mais especificamente, do trabalho plataformizado, sempre foi realidade para grande parte da população brasileira, em especial negros e negras. Esta discussão terá maior aprofundamento adiante. Por ora, cabe salientar que as transformações do trabalho a partir dos anos 1970 tiveram impacto global, mas nos países dependentes, embora a precariedade e a informalidade tenham se expandido desde então, a mudança se deu em um terreno onde o mercado de trabalho é historicamente menos estruturado (ARAÚJO & LOMBARDI, 2013). Com isso, o processo de expansão do trabalho precário a partir do que alguns autores chamam de “nova informalidade” foi, na verdade, a “flexibilização” de trabalhos tipicamente regulados que passaram a apresentar condições aproximadas ao trabalho tradicionalmente informal, “presente nos centros Urbanos do Brasil desde o fim da escravidão” (ARAÚJO & LOMBARDI, 2013, p. 458).

GÊNERO, RAÇA E CLASSE TRABALHADORA PLATAFORMIZADA: QUESTÕES ESTRUTURANTES E O “NOVO” TRABALHO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

A partir das discussões apresentadas na seção anterior, não é de admirar que os dados sobre algumas das modalidades mais precárias de trabalho plataformizado apontem para a ampla presença de pessoas negras, como é o caso dos entregadores. Conforme divulgado pela Central Única

dos Trabalhadores - CUT (CUT, 2021) com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, PNAD-Covid, em 2020 o perfil predominante entre os entregadores era de homens (95,7%), jovens (44% tinham até 30 anos) e negros (61%). A ampla maioria (96%) não possuía ensino superior completo. Embora estes dados carreguem certa imprecisão, uma vez que incluem para além dos entregadores por aplicativos, também entregadores de mercadorias de restaurantes, farmácias e lojas, eles não são discrepantes com o que foi encontrado em outros estudos com menor número de participantes. A própria pesquisa da CUT (2021) realizada em Brasília teve participação de 92% de entregadores do sexo masculino; 48% eram jovens de 19 a 30 anos, e 71% declararam-se negros, pardos ou indígenas⁹. Pesquisando especificamente entregadores por bicicletas na cidade de São Paulo, o relatório do coletivo Aliança Bike também chega a resultados próximos: 75% têm até 27 anos e 71% são negros. Investigando o trabalho de transporte por aplicativo no Rio de Janeiro, o que incluía o transporte de passageiros e mercadorias, Santos (2020) também atestou a ampla predominância de trabalhadores do sexo masculino, sendo apenas uma entrevistada entre os 55 participantes. No quesito raça/cor, embora a autora destaque ampla gama de identificações utilizada pelos entrevistados, há, mais uma vez, predomínio da autoidentificação como negro ou pardo, somando 52%, enquanto brancos totalizaram 24% dos participantes.

Assim, no que se refere ao componente racial, as diferentes pesquisas supracitadas vão ao encontro dos dados sobre trabalho informal (IBGE, 2019), que revelam maior presença de pretos ou pardos nestas atividades, carentes de proteção social. Por outro lado, as mulheres são maioria nas ocupações informais (ARAÚJO e LOMBARDI, 2013; STAEL, 2020), mas estão pouco presentes no trabalho plataformizado, ao menos nas atividades de maior concentração destes trabalhadores no Brasil, como

⁹ No quesito raça/cor, a pesquisa citada (CUT, 2021) utiliza as seguintes designações: branca, amarela, indígena, parda e negra. Ao longo deste artigo, sempre que citarmos outras fontes manteremos a forma de apresentação utilizada pelos autores citados. No entanto, quando tratar-se de nossa redação, utilizaremos a atual classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apresenta as designações “preto” e “pardo”, considerando – em convergência com grande parte do movimento social negro – a população negra brasileira como a soma destes dois grupos.

o transporte de passageiros e entrega de mercadorias. A explicação do predomínio masculino nessas atividades provavelmente tem pouca relação com a plataformização do trabalho em si, mas revela a manutenção de aspectos da divisão sexual do trabalho¹⁰ (HIRATA & KERGOAT, 2007) e da identidade social de homens e mulheres (SAFFIOTI, 1987) que historicamente delimita, conforme o gênero – mas também conforme a raça e a classe (COLLINS, 2019) – os campos onde podem atuar. Nesse segmento, plataformas que oferecem outros serviços tendem a contar com maior número de trabalhadoras, como em empresas-aplicativo que operam com trabalho doméstico, como é o caso da Parafuzo e Donamaid, específicas destas atividades, ou GetNinjas e Triider, de serviços gerais (FAIRWORK, 2021). Scasserra & Partenio (2021) indicam, com base nos dados da OIT, que as plataformas de micro tarefas também aparecem como uma forte tendência de trabalho feminino, sobretudo no Sul Global, já que dão maior margem para conciliação com o trabalho doméstico não remunerado, ainda desempenhado majoritariamente por mulheres. Importante notar que seja em um caso, seja no outro, o chamado “trabalho reprodutivo” aparece como importante condicionante da posição laboral ocupada pela força de trabalho feminina. Posição, aliás, fundamental na contradição capital-trabalho, conforme aponta Federici (2019), já que “o movimento anticolonialista nos ensinou a ampliar a análise marxiana do trabalho não remunerado para além dos limites da fábrica e, assim, compreender que a casa e o trabalho doméstico não são estranhos ao sistema fabril, mas sim a sua base” (FEDERICI, 2019, p. 23).

A luta histórica do movimento feminista com relação ao trabalho doméstico não remunerado e a função que desempenha para garantir a produção de valor encontra importantes pontos de intersecção com o trabalho plataformizado. Para melhor compreender, é importante

¹⁰ Segundo Hirata e Kergoat (2007, p. 599): “A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalhosocial decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.)”.

ter em mente o processo de produção de valor através do trabalho em plataformas. Conforme explica Niels van Doorn (2021):

Uma característica central desse processo é o que chamamos de sua “produção dual de valor”, ou seja, como o valor monetário do serviço prestado é incrementado pelo valor de uso e pelo valor especulativo dos dados produzidos antes, durante e depois da prestação de serviços. O trabalho em plataformas é, portanto, essencialmente trabalho de produção de dados e treinamento de algoritmos. Isso é o que o torna tão valioso, e, em contrapartida, tão desvalorizado e explorado, como muitos outros serviços de baixa renda que já existiram. Por isso o trabalho plataformizado é uma dimensão-chave do capitalismo de plataforma financeirizado: sem pessoas fornecendo todo tipo de serviços de dados que sustentam não só outras pessoas, mas também máquinas (produção de IA), não haveria capacidade de arrecadar tanto capital de risco e outras formas de investimentos financeiros (DOORN, 2021, p. 57).

De forma resumida, o autor sustenta que parte importante da produção de valor se dá pela especulação em torno dos dados produzidos através dos aplicativos. Isso significa, na imensa maioria dos casos, a utilização de um trabalho invisível e não remunerado que dá sustentação ao capitalismo digital. Maud Simonet (2021, p. 66) aponta que as pesquisas que tratam do tema não costumam levar em consideração a histórica crítica feminista sobre o trabalho doméstico, mas que importantes lições poderiam ser extraídas para o debate de trabalho não remunerado: primeiro, a negação do reconhecimento da atividade como trabalho, justificado pelo argumento de “fazer por amor” (no caso do trabalho doméstico) ou “porque gosta” (no caso das tarefas gratuitas na *internet*); segundo, pensar como a exploração é operada não apenas no mercado propriamente dito, mas “nas nossas cozinhas e em nossos quartos”, isto é, como ocorre também nos momentos de lazer; por fim, o enfoque central nas relações sociais para análise do trabalho, o que permite “refletir sobre a pluralidade de formas de exploração de mulheres” e “heterogeneizar

suas experiências”. Assim, não é por mero acaso que o micro trabalho em plataformas cresce entre as mulheres do Sul Global ou que se ateste a maior presença feminina nas plataformas de trabalho doméstico, entre as quais, pelo menos no contexto brasileiro, certamente haverá grande presença de mulheres negras.

Há, ainda, muitas outras semelhanças entre as características do trabalho plataformizado e o trabalho “tipicamente feminino”, como bem elenca Ludmila Abílio (2020b). Ainda antes do *boom* do trabalho plataformizado a autora havia desenvolvido importante pesquisa com revendedoras de cosméticos, e ao passar a estudar o fenômeno da Uberização (*sic*) identificou uma série de características que se aproximavam da precariedade do trabalho daquelas mulheres. Assim como no trabalho plataformizado, as revendedoras não são contratadas pela empresa, mas simplesmente aderem à atividade; o trabalho, que, como destaca Abílio (2020b), “mal é reconhecido como tal” (ABÍLIO, 2020b, p. 118), tem aparência flexível, podendo ser desempenhado quando e como elas preferirem; porém, uma série de mecanismos estimulam o engajamento das revendedoras, tal como ocorre nos trabalhos plataformizados (onde esse processo ganha o conceito de gamificação). Essas características são atrativas sobretudo para uma camada de trabalhadoras desempregadas e/ou mal remunerados, e estimulam a adesão de uma multidão de trabalhadoras dispersas, mas cujas vendas são bem-organizadas. Isso também ocorre no trabalho plataformizado, embora com novos contornos, já que a organização e o controle do trabalho são operados através dos aplicativos.

A discussão que apresentamos até aqui buscou relativizar certa compreensão de que aspectos negativos do trabalho plataformizado são completas novidades ou mesmo a simples recuperação de condições típicas dos primórdios do capitalismo. Embora seja correto apontar que certos elementos que hoje caracterizam o trabalho plataformizado estavam presentes no trabalho fabril do século XVII, eles (lamentavelmente) não sumiram para (ainda mais lamentavelmente) reaparecerem no século XXI. Um olhar desde o Capitalismo Dependente, atento às condições de vida e de trabalho da população não branca e das mulheres, atesta que a precariedade, para a maioria da população Brasileira, não se converteu

em exceção, até porque, como recorda Almeida (2021, p. 204), em nosso território nunca pôde se efetivar o Estado de Bem-estar Social, sobretudo nos setores onde estão historicamente alocados a mão de obra feminina e negra, onde raramente se viu a efetivação dos direitos sociais.

Tal constatação, por certo, não minimiza o impacto do alastramento das condições degradantes de trabalho, mas situa tratar-se, como diz Abílio (2020, p. 119), da “generalização destas características do trabalho tipicamente feminino” ou então, como coloca Mbembe (2019), do “devir negro do mundo” (MBEMBE, 2019, p. 13). Ou seja, condição pela qual as “predações de toda espécie, destituição de qualquer possibilidade de autodeterminação e, acima de tudo, das duas matrizes do possível, que são o futuro e o tempo”, que caracterizaram a condição negra na primeira era do capitalismo, vão deixando de ser qualidade distintiva de vida entre as pessoas e povos de origem africana, apresentando, com o aprofundamento do neoliberalismo, tendência à generalização (ALMEIDA, 2020). Importa destacar que esse nivelamento racial do trabalho, mesmo que por baixo, pode ser ponderado já que pelas características histórico-estruturais já debatidas “o racismo tornou-se uma força material discriminatória responsável por regular ‘por baixo’ o salário dos trabalhadores negros e manter grandes contingentes de negros nas fileiras do exército industrial de reserva” (DAMASCENO, 2022). Além dessas, acrescentamos que há, também, o espraiamento para o Norte Global das condições típicas de trabalho da classe trabalhadora situada no Sul (ABÍLIO, 2021a).

Mas, se de um lado, a crítica à plataformização do trabalho precisa ser contextualizada, tomando o cuidado de não importar conceitos que vêm sendo aplicados no centro do capitalismo, de outro, há de se estar atento a outros discursos ainda mais perigosos. Nos referimos ao discurso não-crítico, liberal apologético, que situa as “transformações” do trabalho ultra flexível como uma libertação dos grilhões do trabalho convencional, traduzido por eles como sinônimo de rigidez e amarras burocráticas, uma vez que regulamentado pelo Estado – o que, como vimos, nunca foi predominante entre os trabalhadores do Brasil. Na seção seguinte abordaremos a inconsistência desses argumentos e como a retórica da novidade desempenha o papel de legitimar o aprofundamento da precarização do trabalho.

A RETÓRICA DA NOVIDADE E A RADICALIZAÇÃO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Já são bastante conhecidas as características do trabalho do princípio da industrialização até o modelo Taylorista-Fordista. Tomando, sobretudo, o centro do capitalismo como referência, podemos dizer que, embora a industrialização tenha começado ainda antes, o período entre os séculos XVIII e XIX são referência de transição na organização do trabalho, com a cisão nos papéis de planejamento e execução. O período de ascensão e consolidação do Taylorismo-Fordismo, do início do século XX até os primeiros anos da década de 1970, quando entra em crise, pode ser descrito por algumas importantes características, entre as quais destacamos: 1) trabalho rígido, fragmentado e repetitivo no setor secundário; 2) transformação cultural, com incentivo à disciplina e ao consumo; 3) conquista, pela classe trabalhadora, de direitos do trabalho, especialmente no centro do capitalismo (HARVEY, 2016). Como já foi discutido, tais mudanças no modo de produção capitalista foram possíveis, em grande medida, pelas vantagens obtidas na relação com as nações periféricas, de capitalismo dependente (FERNANDES, 1975).

Este modelo manteve-se relativamente estável até a crise de 1973, quando uma rápida alteração no processo de produção teve início. Nas palavras de Harvey (2016),

as décadas de 70 e 80 foram um conturbado período de reestruturação econômica e de reajustamento social e político. No espaço social criado por todas essas oscilações e incertezas, uma série de novas experiências podem representar os primeiros ímpetus da passagem para um regime de acumulação inteiramente novo, associado com um sistema de regulamentação política e social bem distinta (HARVEY, 2016, p. 140).

O início das “experiências” apontadas pelo autor marca o princípio do período de acumulação flexível, cujas características se distinguem de forma importante do regime anterior e têm se intensificado no atual

momento histórico. Entre as estratégias utilizadas pelo capital para sua recuperação frente a grave crise daquele período estavam o apoio nas novas tecnologias e na automação, a dispersão geográfica da produção, buscando zonas de mais fácil controle do trabalho, além da corrida por novos mercados. Em contraste com a rigidez fordista, a acumulação flexível se utiliza da flexibilidade dos processos e dos mercados de trabalho (HARVEY, 2016). Ainda segundo o mesmo autor, a “acumulação flexível parece implicar níveis relativamente altos de ‘desemprego estrutural’ (em oposição ao ‘friccional’), rápida destruição e reconstrução de habilidades, ganhos modestos (quando há) de salários e o retrocesso do poder sindical – uma das colunas do regime fordista” (HARVEY, 2016, p. 141). Neste cenário, diminui os postos de emprego formal e regular, protegidos por direitos do trabalho, e cresce o trabalho de tempo parcial, temporário ou subcontratado, com o objetivo de atender aos interesses do capital na justa medida das suas necessidades (HARVEY, 2016).

Atualmente, a plataformização do trabalho tem recebido o status de novidade, acompanhado ora da retórica da inevitabilidade da “modernização” do trabalho, ora da retórica dos benefícios da flexibilidade. Ou seja, “é melhor para quem trabalha” ou “é um mal necessário”, têm sido os discursos predominantes, difundidos pelo empresariado e seus representantes (FILGUEIRAS, 2021). No entanto, Vitor Filgueiras (2021) demonstra que estes argumentos não são novos e a mesma retórica tem sido repetida desde o início do processo de flexibilização do trabalho, iniciado há quase meio século, e que se intensificou nos relatórios de organismos nacionais e internacionais a partir dos anos 1990.

Analisando documentos publicados por entidades como a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a Federação das Indústrias do estado de São Paulo (Fiesp), o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Banco Mundial (BM), o Fórum Econômico Mundial (FEM), entre outros, o autor (FILGUEIRAS, 2021) demonstra que este conjunto de argumentos, embora recebam novas “embalagens”, são recorrentes nos últimos 40 anos para justificar medidas de flexibilização de direitos da classe trabalhadora que, supostamente, garantiriam postos de trabalho,

reduziriam o desemprego e aumentariam os rendimentos dos trabalhadores. A “necessidade” das mudanças frente às supostas novidades podem ser sistematizadas, segundo Filgueiras (2021), em quatro eixos argumentativos sustentados pelo discurso empresarial: 1) O *cenário internacional*, impulsionado pelo Consenso de Washington e atualizado após a crise de 2008, que estimulava (e segue estimulando) reformas liberalizantes e privatizações; 2) As *novas tecnologias*, que impactaram o mundo do trabalho desde os anos 1980, acompanhadas da promessa de novos empregos menos desgastantes desde que os trabalhadores estivessem preparados para o novo cenário e os Estados se adaptassem com políticas mais flexíveis; 3) As *novas empresas e novas relações de trabalho*, já que as empresas flexíveis seriam mais especializadas (abarcando etapas específicas da produção, quando comparadas à era fordista), o que também demandaria flexibilização para facilitar contratações; 4) Os *Novos Trabalhadores*, que deveriam assumir o protagonismo da garantia dos seus postos de trabalho frente a um Estado menos participativo. Isso aconteceria mediante a qualificação permanente e o empreendedorismo.

Para Dardot e Laval (2016) a intensificação desse discurso está alinhada à grande virada neoliberal que surgiu como resposta à crise econômica instalada naquele período, e cujas políticas foram desdobradas ao Sul Global através de exigências do Banco Mundial e do FMI como acordos para acesso ao crédito. As medidas políticas e econômicas concretas foram aliadas a uma guerra ideológica contra o Estado e em favor da construção de uma racionalidade do sujeito empreendedor, o que se traduz na retirada de direitos e estímulo a auto responsabilização desde os preceitos neoliberais. Sem discordar integralmente dos argumentos dos autores supracitados, Abílio (2021b) apresenta um olhar crítico à noção de “empreendedorismo de si”. Para a autora, não se trata tanto de trabalhadores que, agora, pelo sucesso do discurso neoliberal, passam a se reconhecer e agir como empreendedores, mas dos elementos de gerenciamento e controle do trabalho implementados por grandes corporações com auxílio das novas tecnologias da informação e comunicação. Temos afinidade com essa perspectiva, porém, sem perder de vista o discurso cínico há décadas vem sendo propagado para justificar a retirada de direitos trabalhistas e

buscar a angariar apoio também no seio da classe trabalhadora às políticas desreguladoras do trabalho.

Recuperando a linha argumentativa que sustenta a necessidade ou as vantagens das “novas formas de trabalho” no Brasil, Filgueiras (2021) evidencia que os principais aspectos presentes na plataformização do trabalho vêm sendo introduzidos paulatinamente nas mais diferentes frentes do mundo do labor desde a crise capitalista da década de 1970, a saber: a transfiguração do trabalhador em prestador de serviços – utilizando a retórica do empreendedorismo –, excluindo-o da legislação trabalhista; o trabalho sob demanda, reduzindo o custo do trabalho e maximizando o lucro das empresas-aplicativo; e a dispersão do trabalho ao redor do globo, mantendo uma coordenação do trabalho e oferecendo as menores taxas possíveis em cada localidade. E como vimos na sessão anterior, no contexto brasileiro esta forma de trabalho sequer chega a ser uma novidade, sobretudo para mulheres e pessoas negras e indígenas, uma vez que a garantia de direitos do trabalho nunca se consolidou para grande parte da classe que vive do trabalho.

Por essas razões, temos defendido, assim como outros autores (ABÍLIO, 2017; 2019; 2020a; 2021b; ANTUNES, 2018) que a plataformização não inaugura uma nova fase do trabalho, mas que aprofunda e alastra formas mais flexíveis e precárias que há décadas vem ganhando terreno. Como buscamos tornar nítido ao longo do texto, e especialmente nesta seção, tais medidas vem recebendo um “verniz” positivo e tornando-se mais agudas e generalizadas desde a crise do taylorismo-fordismo pela implementação de formas flexíveis de trabalho e das políticas neoliberais. Entretanto, elas não chegam a ser uma novidade para boa parte da classe trabalhadora do Sul Global, para quem o estado de bem-estar social nunca se consolidou, e está submetida historicamente a piores condições de trabalho pelo colonialismo e pela condição de dependência dessas nações no capitalismo internacional.

Por fim, cabe destacar que os movimentos do mundo do trabalho têm demonstrado que a ultra flexibilização expressa na plataformização do trabalho, têm tendência de ampliação, abarcando novos grupos e categorias profissionais. Isto é, as características que temos percebido

hoje entre determinados grupos de trabalhadores, como motoristas e entregadores por aplicativo, tendem a se espalhar para outras categorias profissionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo objetivamos analisar, a partir de revisão bibliográfica narrativa, as continuidades e descontinuidades do trabalho no Brasil com foco na plataformização do trabalho. A plataformização – ao contrário do que anunciam seus apoiadores, mas também alguns de seus críticos – não inaugura uma nova fase do trabalho, mas aprofunda e alastra formas precárias há muito implementadas. Nesse aspecto, cabe ressaltar que o trabalho por plataformas digitais agudiza transformações neoliberais implementadas desde a crise do taylorismo-fordismo na década de 1970, com um modelo ultra flexível e desregulamentado que é incentivado há décadas por organismos internacionais (como BM e FMI, entre outros) e entidades patronais nacionais (como a Fiesp e a CNI). No mesmo sentido visualiza-se o argumento que atribui as características do trabalho plataformizado a um certo fatalismo tecnológico, o que, conforme argumentamos, não passa de um artifício discursivo que visa obliterar as relações sociais capitalistas que em última instância determinam os limites e possibilidades das plataformas digitais que medeiam o trabalho.

Mas se as plataformas digitais, enquanto aprofundamento da flexibilização do trabalho típica do neoliberalismo, logram tanto êxito no Brasil – inclusive valendo-se de significativo apoio dos próprios trabalhadores – é porque encontraram um terreno fértil, marcado pelo colonialismo e pela superexploração. Esses elementos contribuíram decisivamente para consolidação do trabalho precário enquanto marca histórica, contanto com hierarquizações de raça e de gênero para nivelar “por baixo” as condições da classe trabalhadora e, desta maneira, valorizar o capital nacional e internacional. Desse modo, não se pode dizer que a flexibilização do trabalho no Brasil se deu, via de regra, sobre um contexto de trabalho protegido por direitos. A desproteção avançou, sim, por sobre um contingente minoritário de trabalhadores estáveis, mas sobretudo,

atualizou os mecanismos de exploração de um grande contingente de pessoas que já viviam sob o jugo da informalidade, do desemprego e/ou do desalento. Pelas condições histórico-estruturais do Brasil, a população negra e, em especial, as mulheres negras, viviam e vivem sob piores condições de trabalho, enquanto homens brancos gozam de condições mais favoráveis, embora estes venham experimentando mais frequente e intensamente a precarização.

Alinhado à tradição marxista não dogmática, este estudo buscou contribuir para a compreensão do mundo do trabalho com enfoque na plataformização do trabalho desde uma análise rigorosa da classe trabalhadora brasileira. Por tratar-se de uma pesquisa de revisão de literatura, este artigo não teve como fonte primária as percepções dos trabalhadores plataformizados sobre as atividades que desempenham. Para a complementariedade das discussões científicas sobre o tema, certamente pesquisas empíricas serão de grande valor, o que já vem sendo desenvolvido por uma série de pesquisadores, incluindo um de nós em pesquisa de doutorado. As futuras investigações nas diversas áreas do conhecimento certamente auxiliarão na cobertura deste fenômeno tão complexo e relativamente recente.

Através da metodologia trabalhada, buscamos contribuir para compreensão crítica da plataformização no Brasil, entendendo que a compreensão correta dos fenômenos traz melhores condições de superação da condição atual. Mas vale dizer que essa já encontra resistência: em 2020, ainda no início da pandemia de Covid-19, os entregadores plataformizados organizaram uma grande paralisação que ficou conhecida como *Breque dos Apps*, e que teve várias reedições posteriores; nos últimos anos nasceram diversas iniciativas de cooperativismo de plataformas, com experiência de participação democrática dos trabalhadores e remuneração justa; decisões na justiça do trabalho têm abalado a compreensão de que não há vínculo empregatício entre as empresas-aplicativo e seus trabalhadores; apesar do *lobby* das grandes empresas, avança o debate sobre a regulamentação das plataformas digitais, contando com o engajamento de organizações de trabalhadores e a contribuição de intelectuais-orgânicos nas discussões; por fim, se destaca como iniciativa contra hegemônica o Núcleo de Tecnologia

do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), construído por militantes que se dedicam a estudar e formular tecnologias sob o paradigma dos lutares sociais. A iniciativa mais conhecida do Núcleo é o aplicativo *Contrate Quem Luta* que ajuda a conectar usuários em busca de serviços a trabalhadores sem teto. Exemplos como estes atestam que apesar do legado histórico e do papel desempenhado pelo Brasil no capitalismo internacional, há, sim, margem para construção de novos horizontes, o que reforça que o tema desta pesquisa deve seguir pujante nos próximos anos sob diversos enfoques.

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. *Uberização do trabalho: A subsunção real da viração*. 2017. Blog da Boitempo. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/02/22/uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao/>. Acesso em: 23 maio 2024.
- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. *Psicoperspectivas*, Valparaíso, v. 18, n. 3, p. 1-11, 2019.
- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Plataformas digitais e uberização: Globalização de um Sul administrado?. *Contracampo*, Niterói, v. 39, n. 1, p. 12-26, 2020a.
- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: A era do trabalhador just-in-time?. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 34, n. 98, 2020b.
- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização como apropriação do modo de vida periférico. In: GROHMANN, Rafael. *Os laboratórios do trabalho digital*. São Paulo: Boitempo, 2021a, p. 85-91.
- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Empreendedorismo, autogerenciamento subordinado ou viração? Uberização e o trabalhador just-in-time na periferia. *Contemporânea*, São Carlos, v. 11, n. 3, p. 933-955, 2021b.

- ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. *Sociologias*, v. 23, n. 57, p. 26–56, 2021.
- ALIANÇA BIKE. *Pesquisa de perfil de entregadores ciclistas de aplicativo*, online. São Paulo, 2019. Disponível em: https://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio_s2.pdf. Acesso em: 16 jul. 2021.
- ALMEIDA, Silvio. *Silvio Almeida indica “Crítica da Razão Negra”*, de Achille Mbembe. YouTube (Vídeo), 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=aCb2c-e_rrQ. Acesso em: 23 maio 2024.
- ALMEIDA, Silvio. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Editora Jandaíra, 2021.
- AMARAL, Marisa Silva; DUARTE, Pedro Henrique Evangelista. Superexploração da força de trabalho: uma proposta metodológica de análise. *Serviço Social & Sociedade*, v. 146, n. 3, p. 1 – 19, 2023.
- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao Trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez Editora, 2005.
- ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo. *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 11-22.
- ARRUDA, Renata. *Análise da Música O Tempo Não Para*, obra prima de Cazuza. Letras.mus. (site), 2020. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/blog/analise-da-musica-o-tempo-nao-para/>. Acesso em: 19 nov. 2022.
- ARTUR, Karen.; CARDOSO, Ana Cláudia Moreira. O controle das plataformas digitais: nomear a economia, gerenciar o trabalho e (des)regular os direitos. *Revista Tomo*, n. 37, p. 349- 390, 2020.

- BARRENSE, Heloísa. *Me senti em outro mundo?*: brasileiros encaram Uber sem motorista nos EUA. UOL (site), 2023. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2023/05/14/uber-carros-autonomos.htm>. Acesso em: 14 out. 2023.
- CAVALCANTI, Tiago Muniz. *Sub-Humanos*: o capitalismo e a metamorfose da escravidão. São Paulo: Boitempo, 2021.
- COLLINS, Patrícia Hill. *Pensamento Feminista Negro*: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. São Paulo: Boitempo, 2019.
- CURTY, Carla; MALTA, Maria. Lélia Gonzalez: gênero, raça e classe na formação econômico-social brasileira. In: XXVIII Encontro Nacional de Economia Política, Maceió – AL, 2023. Anais do XXVIII Encontro Nacional de Economia Política, 2023.
- CUT - Secretaria de Relações Internacionais e Instituto Observatório Social. *Condições de trabalho, direitos e diálogo social para trabalhadoras e trabalhadores do 75 setor de entrega por aplicativo em Brasília e Recife*. São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2021.
- DAMASCENO, Wagner Miquiéias. *Racismo, escravidão e capitalismo*: uma abordagem marxista. Bauru, SP: Mireveja, 2022.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A Nova Razão do Mundo*. São Paulo, Boitempo, 2016.
- FAIRWORK BRASIL. *Fairwork Brasil 2021*: por trabalho decente na economia de plataformas. 2021. Disponível em: <https://fair.work/wp-content/uploads/sites/17/2022/03/Fairwork-Report-Brazil-2021-PT-1.pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.
- FAIRWORK BRASIL. *Fairwork 2023*: Ainda em busca de trabalho decente na economia de plataformas. 2023. Disponível em: <https://fair.work/wp-content/uploads/sites/17/2023/07/Fairwork-Brazil-Ratings-2023-report-PT-red.pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

- FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. *Colonialismo Digital: por uma Crítica Hacker-fanoniana*. São Paulo: Boitempo, 2023.
- FEDERICI, Silvia. *O Ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Editora Elefante, 2019.
- FERNANDES, Florestan. *Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- FERNANDES, Florestan; BASTIDE, Roger. *Branços e negros em São Paulo: ensaio sociológico sobre aspectos da formação, manifestação atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana*. São Paulo: Global, 2008.
- FILGUEIRAS, Vitor; CAVALCANTE, Sávio. O que mudou: Um novo adeus à classe trabalhadora?. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 35, n. 102, p. 1-22, 2020.
- FILGUEIRAS, Vitor. “É Tudo Novo”, *de Novo*. São Paulo: Boitempo, 2021.
- GONZALES, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. 1979. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- GROHMANN, Rafael; SOARES, Alisson; MATOS, Évilin; AQUINO, Maria Clara; AMARAL, Adriana; GOVARI, Carolina. *O que são plataformas de fazendas de clique e por que elas importam*. Nexo Jornal, 2021. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/ponto-de-vista/2021/05/06/o-que-sao-plataformas-de-fazendas-de-clique-e-por-que-elas-importam>. Acesso em: 19 nov. 2023.
- HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 26a ed. São Paulo: Edições Loyola, 2016.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 17, n. 132, p. 595-609, 2007.

- IBGE. *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 13 out. 2023.
- IPEA. *Painel da Gig Economy no setor de transportes do Brasil: quem, onde, quantos e quanto ganham*. 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2022/05/painel-da-gig-economy-no-setor-de-transportes-do-brasil-quem-onde-quantos-e-quanto-ganham/>. Acesso em: 13 out. 2023.
- MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STÉDILE, João Pedro (org.). *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- MATTOS, Marcelo Badaró. *A Classe Trabalhadora: de Marx ao nosso tempo*. São Paulo: Boitempo, 2019.
- MBEMBE, Achille. *Sair da Grande Noite: ensaio sobre a África descolonizada*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.
- MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- OLIVEIRA, Dennis. *Racismo Estrutural: uma perspectiva histórico-crítica*. São Paulo: Editora Dandara, 2021.
- PINTO, Geraldo Augusto. *A Organização do Trabalho no Século XX: taylorismo, fordismo e toyotismo*. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: Lander, E. (Org). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005, p. 107-130.
- SANTOS, Eneida Maria. *As Plataformas Digitais de Transporte e o Local do Negro no Mercado de Trabalho: o racismo nas configurações institucionais do trabalho no Brasil do século XXI*. Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

- SAFIOTTI, Heleieth. *O Poder do Macho*. São Paulo: Editora Moderna, 1987.
- SCASSERRA, Sofia; PARTENIO, Flora. Precarización del trabajo y estrategias de trabajadoras en plataformas digitales: trabajo desde el hogar, organización sindical y disputa por derechos en el contexto de la pandemia del Covid-19. *Sociologías*, n. 57, p. 174-206, 2021.
- SIMONET, Maud. Trabalho Digital e Trabalho Gratuito em Perspectiva Feminista. In: GROHMANN, Rafael. (Org). *Os Laboratório do Trabalho Digital: entrevistas*. São Paulo: Boitempo, 2021, p. 65-68.
- SOARES, Marcela. *Escravidão e dependência*. Marília: Anticapital, 2022.
- SOUZA, Cristiane Luiza Sabino de. A indissociabilidade entre racismo e superexploração da força de trabalho no capitalismo dependente. *Serviço social & sociedade*, v. 146, n. 1, p. 16-35, 2023.
- STAEEL, Giovanna. *Mulheres são maioria em ocupações informais, constata estudo*. AUN/USP – Agência Universitária de Notícias, 2020. Disponível em: <https://aun.webhostusp.sti.usp.br/index.php/2019/06/27/mulheres-sao-maioria-em-ocupacoes-informais-constata-estudo/>. Acesso em: 19 nov. 2022.
- UNESP. *Tipos de revisão de literatura*. 2015. Disponível em: <https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-revisao-de-literatura.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2024.
- VAN DOORN, Niels. Trabalho em Plataformas é Trabalho de Minorias. In: GROHMANN, Rafael. *Os Laboratórios do Trabalho Digital: entrevistas*. São Paulo: Boitempo, 2021, p. 57-60).

Texto recebido em 15/10/2023 e aprovado em 16/04/2024